



Ata da 380ª Sessão Ordinária da Comissão de Pós-Graduação (CPG)

Às catorze horas e trinta minutos do dia 28 de abril de 2022, realizou-se a 380ª sessão da Comissão de Pós-Graduação (CPG), de forma virtual, através do Google Meet, sob a presidência do Prof. Gustavo Ferraz de Campos Monaco e com a presença dos membros Professores: Francisco Satiro de Souza Junior, Geraldo Miniuci Ferreira Junior, Guilherme de Assis de Almeida, Heleno Taveira Torres, José Mauricio Conti, Juliana Krueger Pela, Luciano Anderson de Souza, Marcos Augusto Perez, Marta Cristina Cury Saad Gimenes, Otavio Luiz Rodrigues Junior e as Representantes Discentes: Odara Gonzaga de Andrade e Thamiris Evaristo Molitor. Justificaram a ausência: os Professores Conrado Hubner Mendes, Maria Cristina Carmignani, Luis Eduardo Schoueri, Nina Beatriz Stocco Ranieri. Ausentes sem justificativa: os Professores Elizabeth de Almeida Meirelles, Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró, Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica, Luís Virgílio Afonso da Silva e Renato de Mello Jorge Silveira.

O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião pedindo desculpas e informando que não foi possível apresentara ata da reunião passada, mas que as duas atas (380a e de 381a) serão disponibilizadas na próxima reunião para análise e votação. Após, passou para o item 1.1 do expediente acadêmico.

I - EXPEDIENTE ACADÊMICO

1 - Comunicações da Presidência

1.1 - Processo Seletivo de Alunos Especiais.

*O Sr. Presidente propôs a retomada do processo seletivo de alunos especiais para o público externo, que na gestão anterior foi interrompido por causa da pandemia. Ressaltou que só se admitiu no primeiro semestre de cada um dos dois anos a participação como aluno especial de quem estava selecionado para começar o mestrado ou doutorado no segundo semestre daquele ano. Disse que a ideia é a partir do próximo semestre retomar o processo seletivo dos alunos especiais. Relembrou a deliberação da comissão no sentido de não admitir alunos especiais nas disciplinas que tivessem mais de 30 alunos interessados e também não permitir alunos especiais em qualquer disciplina em que houver menos de 30 inscritos, mas em que, por alguma razão, o ministrante tenha recusado a matrícula de algum dos alunos regulares. Questionou se algum dos membros tinha alguma objeção a essa medida. Todos os membros concordaram com a retomada, ficando assim **aprovado o processo seletivo para aluno especial para o público externo, para ingresso no segundo semestre de 2022.***

Ainda no item 1.1, o Sr. Presidente saudou os novos membros da comissão eleitos pela Congregação no mês passado: A Professora Marta Cristina Cury Saad Gimenes, Professor Luciano Anderson de Souza e o Prof. Marcos Augusto Perez. Informou a todos que a CPG terá quatro vagas de membro docente em aberto, com o encerramento de mandato dos Professores Guilherme de Assis de Almeida, José Maurício Conti, Nina Stocco Ranieri e Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica. Disse que a Assistência Acadêmica informou que o Prof. Guilherme e o Prof. Conti se candidataram, mas Profa. Nina já avisou que não se candidatará, pois está presidindo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

a comissão de graduação e o Prof. Heitor também não conseguirá dar continuidade a sua participação, por questões pessoais. O Sr. Presidente também informou que a Profa. Patrícia Iglesias do departamento de Direito Civil e o Prof. Homero Batista Mateus da Silva do departamento de Direito do Trabalho se candidataram.

1.2 - Decisão do CoPGr sobre a continuidade das defesas totalmente remotas.

O Sr. Presidente informou que a Pró-reitoria de Pós-graduação recomendou fortemente que os exames de qualificação e defesas voltem a ocorrer, na medida do possível, de forma presencial ou de forma híbrida, sem "se fechar a porta" para possibilidade do formato 100% remoto. Mas, a partir da última circular, que foi editada pela Pró-reitoria, há a necessidade de se justificar o motivo para que a banca aconteça de forma 100% online. Relembrou que as defesas totalmente remotas não estão cobertas pelo regimento e que a Pró-reitoria autorizou que elas aconteçam excepcionalmente até o mês de junho, quando o Conselho de Pós-graduação se reunirá para deliberar sobre proposta de inclusão da opção de realização de bancas 100% remotas no regimento de pós-graduação, mas até lá é preciso que haja a justificativa.

1.3 - Convite para criação de Dinter com a UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz Ilhéus - BA

O Sr. Presidente relatou que a Universidade Estadual de Santa Cruz Ilhéus da Bahia enviou ofício à CPG com a ideia de realizar um convênio Dinter com o nosso Programa. Disse que existe uma dificuldade ainda, pois o convênio Dinter com a Universidade do Mato Grosso do Sul ainda não foi encerrado, então é preciso que o convênio finalize para que a CPG possa analisar novos pedidos de convênios interinstitucionais. Além disso, há uma proposta, feita através da CCinN-FD, da Universidade Eduardo Mondlane, de Moçambique de convênio entre as universidades para os professores da universidade realizem doutorado conosco. Portanto, será necessário após o encerramento do Dinter atual, que a CPG analise as propostas recebidas.

1.4 - Desligamentos ocorridos durante a pandemia.

O Sr. Presidente cientificou os membros que havia 62 casos de desligamento de alunos durante a pandemia. Informou que a Secretaria fez uma triagem dos casos e identificou que parte foi por responsabilidade da Secretaria, parte razoável foi de responsabilidade dos orientadores, que não encaminharam documentos em tempo hábil e parte por responsabilidade dos alunos, por falta de cumprimento de prazos entre outros. Desses 62 casos, a CPG não tinha autonomia para resolver, sendo necessário encaminhar os processos à Câmara de Normas e Recursos da PRPG (CaN) para análise e decisão. Relatou que desses casos, 6 já foram deliberados pela CaN, nas últimas duas reuniões da câmara e que temos 8 casos pautados para próxima reunião do referido colegiado. Informou ainda que naquele momento, existiam 23 casos pendentes de encaminhamento à CaN, sendo que 10 são mais complicados e os outros 13 devem ser enviados nos próximos dias. Ressaltou que o Sr. Cássio, chefe administrativo do SPG, tem feito de um a dois protocolados por dia desses casos pendentes e que há uma força tarefa na tentativa de resolver todos estes casos. Relatou ainda que os novos casos que aparecem e precisam ser analisados pela Câmara de Normas estão sendo encaminhados paralelamente, a fim de não gerar novo acúmulo de



pendências administrativas. Informou que aprovou "ad referendum" vários casos para evitar desligamentos, mas não pretende mais deliberar "ad referendum" do colegiado solicitações que necessitem análise cuidadosa da comissão. Disse que tem encaminhado os novos pedidos para relatores.

2 - Minuta Resolução sobre critérios para confecção de teses e dissertações.

O Sr. Presidente apresentou a minuta sobre critérios para confecção de teses e dissertações para apreciação dos membros da CPG. O Prof. Marcos Perez pediu a palavra e ressaltou a importância da publicação dos trabalhos na página da biblioteca digital de teses e dissertações da USP. O Sr. Presidente e a Sra. Vice-Presidente explicaram ao Prof. Marcos Perez e aos demais membros sobre a situação da biblioteca digital, que está pendente de alimentação e correção de arquivos disponibilizados. Informaram que estão em contato com a equipe responsável pelo sistema da biblioteca digital para providenciar novas senhas para os funcionários da secretaria para que o trabalho possa ser retomado. Após mais algumas observações e sugestões dos membros, o Sr. Presidente colocou em votação a aprovação do texto base da minuta, que foi aprovada por unanimidade. Após, foi colocado em votação o destaque da inclusão da obrigatoriedade de entrega do trabalho de qualificação, dissertação ou tese em formato ".doc", que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi colocado em votação o destaque feito pelo Prof. Schoueri por escrito antes da reunião, da alteração da cor da capa de azul para vermelho, que foi aprovada por maioria de votos, sete favoráveis, quatro contrários e uma abstenção. Encerrada as votações, o Sr. Presidente informou que antes da publicação, o texto será encaminhado para (chefe da Biblioteca, a Sra. Lucia Beffa e para Sra. Maria dos Remédios, bibliotecária responsável pela catalogação das dissertações e teses para última revisão. Ressaltou que, caso a biblioteca aponte a necessidade de alguma mudança substancial na redação aprovada, a minuta retornará para discussão.

3 - Prazo para concessão de créditos cursados fora da USP - Reforma da decisão do pedido do aluno Michael de Jesus.

O Sr. Presidente deu a palavra para Profa. Juliana, que lembrou aos demais membros sobre o caso do aluno Michael de Jesus, matriculado no curso de doutorado direto, que solicitou o aproveitamento de créditos concluídos em um curso de mestrado fora da USP. Relatou que seu parecer foi favorável e a CPG acompanhou a decisão na época, entretanto no momento do cadastro dos créditos, foi verificado pela Secretaria que as disciplinas foram concluídas há mais de três anos do ingresso do aluno no curso atual, o que impossibilita o aproveitamento, de acordo com o Regimento de Pós-graduação aplicável à matrícula do aluno. Ressaltou que o novo Regimento não prevê a limitação do tempo, portanto no momento da avaliação dos pedidos, é necessário avaliar sob qual regimento está o curso do aluno. Após as explicações, o Sr. Presidente propõe a reforma da decisão passada, indeferindo o aproveitamento dos créditos por disciplinas cursadas antes dos 36 meses de ingresso do aluno no curso de doutorado direto. A CPG acompanhou a proposta por unanimidade, reformando a decisão da 376ª Sessão Ordinária de 20/10/21, indeferindo o pedido de aproveitamento de créditos cursados fora da USP do aluno Michael de Jesus.



4 - Palavra aos membros

O Sr. Presidente abriu a palavra para que os membros que desejavam se manifestar. A Representante discente Tamiris Molitor pediu a palavra, para informar que enviará à Presidência da CPG o banco de dados de pesquisadoras externas à USP que podem participar de exames de qualificação e defesas, a fim de garantir a igualdade de gênero e racial nas comissões julgadoras, e que a representação discente recebeu o orçamento do Cebrap, referente aos valores para oferecimento de cursos aos alunos interessados em ferramentas de análise de dados e que as informações foram repassadas à Sra. Rose, funcionária responsável pelos encaminhamentos de pedidos da verba Proex. A Profa. Juliana solicitou que constasse em anexo à esta ata o banco de dados enviado anteriormente pela representante discente Janaína e este novo banco de dados que será enviado, para que fiquem públicos e de fácil acesso. O Sr. Presidente concordou e pediu à Secretaria que, além de anexar à ata fosse elaborado um texto com os links dos bancos de dados para ser enviado na lista de e-mail dos docentes credenciados ao Programa, para facilitar na elaboração das comissões julgadoras de exames de qualificação e defesas. Avisou que, baseado na decisão da reunião passada, não aprovou três comissões julgadoras que descumpriam a igualdade de gênero e solicitou que os orientadores reformulassem as bancas. Informou ainda sobre a dificuldade de verificação da questão de diversidade racial e agradeceu às representantes discentes pelo envio das bases de dados que tem auxiliado. Lembrou que está pautado para reunião da congregação do dia 28/04 a análise de um relatório com a mesma temática de uma comissão presidida pelo Prof. Elival, e composta pelos professores Heleno, Nina, Sheila e representação discente.

II - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - Com pareceres

O Sr. Presidente deu início ao expediente administrativo, informando aos membros que alterou a apresentação dos itens da pauta, dividindo o expediente administrativo em "Expediente administrativo com pareceres" e "Expediente administrativo sem pareceres". Explicou que existe um dispositivo regimental em que as convocações dos colegiados devem ser realizadas com sete dias de antecedência e sempre que possível com o material disponível para análise dos membros. Solicitou que sempre que possível que os relatórios sejam enviados antes da disponibilização da pauta. A divisão do expediente servirá para dar preferência de deliberação aos itens com parecer e, após, aos itens que tiveram pareceres entregues posteriormente à divulgação da pauta.

1 - Homologação dos atos praticados pela Presidência - "ad referendum"

1.1 - Designação das Comissões Julgadoras de Exames de Qualificação

Aprovadas pela Presidência em 22/03/22

A CPG homologou por unanimidade.

1.2 - Homologação dos resultados das Comissões Julgadoras dos Exames de Qualificação

Aprovada em 25/03/2022

A CPG homologou por unanimidade.

Aprovada em 08/04/2022

A CPG homologou por unanimidade.



1.3 - Designação das Comissões Julgadoras de Mestrado e Doutorado

Aprovada em 16/03/2022.

A CPG homologou por unanimidade.

Aprovada em 21/03/2022.

A CPG homologou por unanimidade.

Aprovadas pela Presidência em 22/03/22

A CPG homologou por unanimidade.

Aprovadas em 13/04/2022

A CPG homologou por unanimidade.

Retificação de Comissão Julgadora - Interessado: Antonio Augusto Galvão de França
Orientador: Alysso Leandro Barbare Mascaro. Aprovado pela Presidência em 18/04/22.

A CPG homologou por unanimidade.

1.4 - Substituição de membros de comissão julgadora de Mestrado e Doutorado

Interessado: Breno Fraga Silva Orientador: Fabio Nusdeo. Substituição da presidência da comissão julgadora do exame de qualificação pela Profa. Ana Maria Nusdeo. Aprovado pela Presidência em 31/03/22.

A CPG homologou por unanimidade.

Interessado: Renato Gomes de Araujo Rocha. Orientador: Maurício Dieter

A CPG homologou por unanimidade.

Interessado: Victor Vicente Barau. Orientador: Prof. Alysso Leandro Mascaro. Substituição dos Professores Alessandra Devulsky da Silva Tisescu e Jonathan Erik Von Erkert pelos professores Luís Felipe Brandão Osório e Juliana Paula Magalhães. Aprovado pela presidência em 08/04/2022.

A CPG homologou por unanimidade.

Interessado: Gabriel Calil Pinheiro. Orientadora: Profa. Anna Cândida da Cunha Ferraz. Substituição da presidência pelo Prof. Roger Stiefelmann Leal. Aprovado pela Presidência em 13/04/2022.

A CPG homologou por unanimidade.

1.5 - Homologação dos resultados das Comissões Julgadoras de Mestrado e Doutorado

Aprovada em 25/03/2022

A CPG homologou por unanimidade.

Aprovada em 31/03/2022.

A CPG homologou por unanimidade.

Aprovada em 08/04/2022

A CPG homologou por unanimidade.

1.6 - Nova Matrícula

Interessada: Giulia Oleani Bataglini Benatti. Orientador. Pro. Maurício Dieter. Aprovado pela Presidência em 25/02/2022

A CPG homologou por unanimidade, com abstenção do Prof. Luciano Anderson.

Interessada: Maíra de Melo Vieira Temple. Orientador: Prof. Rodrigo Octávio Broglia Mendes. Aprovado pela Presidência em 29/03/2022.



A CPG homologou por unanimidade.

Interessado: Guilherme Vinicius Justino Rodrigues. Orientador: Carlos Alberto Salles. Aprovado pela Presidência em 29/03/2022.

A CPG homologou por unanimidade.

Interessado: Júlio César Ferreira Cirilo. Orientador: Marcus Orione Gonçalves Correia. Aprovado pela Presidência em 29/03/2022.

A CPG homologou por unanimidade.

Interessado: Guilherme Maciel Nogueira. Orientadora: Claudia Perrone Moisés. Aprovado pela Presidência em 06/04/2022.

A CPG homologou por unanimidade.

1.7 - Cancelamento de turma da disciplina

Direito Econômico Global (DCO9593). Aprovado pela Presidência em 29/03/2022.

A CPG homologou por unanimidade.

1.8 - Conversão de Doutorado Direto para Doutorado

Interessada: Leila Giovana Izidoro. Orientador: Prof. Flávio Roberto Batista. Aprovado pela presidência em 19/04/2022.

A CPG homologou por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Presidente questionou se poderia continuar aprovando "ad referendum" casos de conversão de doutorado direto para doutorado de alunos que tenham concluído o mestrado do Programa. A CPG autorizou por unanimidade a continuidade da deliberação de forma "ad referendum" do colegiado. Após a decisão, às 16h32, o Prof. Heleno pediu a palavra para informar que precisava se retirar da reunião.

2 - Credenciamento/Recredenciamento como Orientador no Programa

2.1 - Interessado: Prof. Ronaldo Porto Macedo (DFD). Relatora: Profa. Marta Cristina Cury Saad Gimenes. Parecer favorável ao recredenciamento

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer da relatora, deferindo o recredenciamento do interessado na área de DFD.

3 - Credenciamento de disciplina

3.1 - Interessado: Prof. Enoque Ribeiro dos Santos. Disciplina "Coisa julgada, prescrição e decadência nas ações coletivas" (DTB). Relator: Prof. Luciano Anderson de Souza. Parecer favorável.

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o credenciamento da disciplina, na área de DTB.

4 - Pedido de trancamento de matrícula

4.1 - Interessada Fernanda Biersdorf Bergman. Orientador: Prof. Wagner Menezes. Trancamento por 160 dias, por motivos de saúde. Relator: Prof. Marcos Augusto Perez. Parecer favorável

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o pedido de trancamento da interessada por 160 dias, contados a partir de 11/02/22.



5 - Pedidos de prorrogação de prazo com base na Resolução CoPGr8082 (segundo pedido)

5.1 - Interessado: Bruno Cesar Lauer dos Santos Roberto. Orientador: Marcos Augusto Perez. Prorrogação de 120 dias para depósito de dissertação. Relator: Prof. Luciano Anderson de Souza. Parecer favorável.

A CPG acompanhou por unanimidade, com a abstenção do Prof. Marcos Augusto Perez, o parecer do relator, deferindo o pedido de prorrogação de prazo por mais 120 dias.

5.2 - Interessado: Gustavo Oliva Galizzi. Orientador: Erasmo Valladão Azevedo e Novaes Franca, Prorrogação de prazo para depósito por 365 dias. Relator: Prof. Luciano Anderson de Souza. Parecer favorável

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o pedido de prorrogação de prazo para depósito por 365 dias.

5.3 - Interessado: Fabio José de Almeida de Araújo. Orientador: Prof. Oreste Nestor de Souza Laspro. Prorrogação de 60 dias para depósito de dissertação. Relator: Prof. Luciano Anderson de Souza. Parecer favorável

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o pedido de prorrogação de prazo para depósito por 60 dias.

6 - Aproveitamento de créditos de curso USP anterior (Nova Matrícula)

6.1 - Interessado: Guilherme Vinicius Justino Rodrigues. Orientador: Carlos Alberto Salles. Relator: Prof. Virgílio Afonso da Silva. Parecer favorável ao aproveitamento de 24 créditos cursados anteriormente.

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o aproveitamento de 24 créditos.

7 - Pedido de aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas fora da USP

7.1 - Interessado: Pedro Pereira Gomes. Orientador: Prof. João Grandino Rodas. Relator: Prof. Francisco Satiro de Souza Jr. Parecer favorável a concessão de 13 créditos ao interessado

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o aproveitamento de 13 créditos ao interessado.

7.2 - Interessado: William Joji Nakasone. Orientador: Prof. Newton Silveira. Relator: Prof. Francisco Satiro de Souza Jr. Convertido em diligência
Item retirado de pauta, para cumprimento de diligência.

8 - Reconhecimento de título estrangeiro

O Sr. Presidente informou que no dia 02 de maio terá uma reunião com a Coordenadora da Câmara Curricular e imagina que um dos assuntos a serem tratados será sobre a interpretação da comissão sobre pedidos de reconhecimento de título que possuem 60 ICTS. Disse que no ano passado, tinha verificado que a Pró-reitoria estava concedendo o reconhecimento, mesmo com o parecer contrário da CPG. Informou que após a reunião com a coordenadora, informará aos membros do colegiado sobre o tema.



8.1 - Interessada: Mariane Tenório Alves Nunes. Université Jean Monnet - Saint-Etienne - França (Mestrado). Relator: Prof. Luciano Anderson. Parecer favorável
A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o reconhecimento de título da interessada.

8.2 - Interessado: Allan Fuezi de Moura Barbosa. Universidade de Lisboa - Portugal (Mestrado). Relatora: Profa. Juliana Krueger Pela. Parecer favorável
A CPG acompanhou por unanimidade o parecer da relatora, deferindo o reconhecimento de título do interessado.

8.3 - Interessada: Daniela Porto Vieira. Universidade de Lisboa - Portugal (Mestrado). Relator: Prof. Gustavo Ferraz de Campos Monaco. Parecer contrário
Após reforma da decisão pelo relator, a CPG deferiu o reconhecimento de título da interessada.

8.4 - Interessado: Pedro Bento de Faria. The Graduate Institute - Suíça (Mestrado). Relator: Prof. Geraldo Miniuci. Parecer favorável
A CPG acompanhou por maioria de votos, com uma abstenção e dois votos contrários, o parecer do relator, deferindo o reconhecimento de título do interessado.

III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - Sem pareceres

1 - Pedido de criação de subárea no Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social

1.1 - Interessado: Prof. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira. Pedido de inclusão da subárea "Saúde, Meio Ambiente de Trabalho, Subjetividade e Direitos Humanos" no Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social. Relator: Prof. Gustavo Monaco. Pedido de vistas pelo Prof. Fernando Facury Scaff.
Item retirado de pauta, por falta de parecer do novo relator.

2 - Credenciamento/Recredenciamento como Orientador no Programa

2.1 - Interessado: Prof. Alexandre de Moraes (DES). Relator: Prof. Otávio Luiz Rodrigues Jr.
Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

3 - Pedido de reconsideração de perda de prazo

3.1 - Interessado: Adalberto Loureiro de Freitas. Orientador: Prof. Álvaro Villaça. Perda de prazo para realização do exame de qualificação. Relator: Prof. Conrado Hubner Mendes.
Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

4 - Pedido de aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas fora da USP

4.1- Interessado: Ary Jorge Aguiar Nogueira. Orientadora: Camila Villard Duran. Relatora: Maria Cristina Carmignani.
Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.



5 - Pedido de prorrogação de prazo excepcional e de concessão de créditos especiais

5.1 - Interessada: Viviane Ceolin Dallasta Del Grossi. Orientador: Prof. Paulo Borba Casella. Relator: Prof. José Mauricio Conti

Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

6 - Reconsideração de pedido de inclusão de coorientador

6.1 - Interessado: Prof. Ari Marcelo Solon. Orientando: Vinícius Naguti Resende. Pedido de inclusão do Prof. Lucas Fucci Amato (DFD) como coorientador. Relator: Prof. Luis Eduardo Schoueri.

Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

7 - Pedido de coorientação

7.1 - Interessado: Prof. Fabio Nusdeo. Orientando: Breno Fraga Miranda e Silva. Pedido de inclusão da Profa. Ana Maria Nusdeo (DEF) como coorientadora. Relator: Prof. Conrado Hubner Mendes.

Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

7.2 - Interessado: Prof. José Maurício Conti. Orientando: Isac Silveira da Costa. Pedido de inclusão da Profa. Andressa Guimarães Torquato Fernandes (UFF) como coorientadora. Relator: Prof. Renato de Mello Jorge Silveira.

Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

8 - Reconhecimento de título estrangeiro

8.1 - Interessada: Patricia Fontanella. Universidade de Lisboa - Portugal (Doutorado). Relator: Prof. Otavio Luiz Rodrigues Jr.

Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

8.2 - Interessado: Herbert de Souza Cohn. Universidade Autónoma de Lisboa - Portugal (Doutorado). Relator: Prof. Heitor Vitor Mendonça Sica

Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

8.3 - Interessado Rafael Dias Martins. Universidade Russa da Amizade dos Povos - Rússia (Doutorado). Relator: Prof. Otavio Luiz Rodrigues Jr.

Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

8.4 - Interessada: Themis Adriana Costa Araujo. Universidade de Coimbra - Portugal (Mestrado). Relator: Prof. José Maurício Conti

Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

8.5 - Interessada: Arielle Gonçalves Vieira. Université Paris 10 - França (Mestrado). Relator: Virgílio Afonso da Silva.

Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

8.6 - Interessado: Daniel Peixoto Murata. University of Surrey - Inglaterra (Doutorado). Relator: Prof. Conrado Hubner Mendes.

Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

8.7 - Interessado: José Heleno Prestes Vanzeler. Universidade de Coimbra - Portugal (Mestrado). Relator: Luis Eduardo Schoueri.

Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

8.8 - Interessado: Rodrigo Gabriel Moises. Universidade de Lisboa - Portugal (Doutorado). Relator: Marcos Augusto Perez.

Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

8.9 - Interessado: Edson Netto Freitas Amaral. Università degli Studi di Roma 'La Sapienza' - Itália (Doutorado). Relator: Virgílio Afonso da Silva.

Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

9 - O que ocorrer

O Sr. Presidente informou que a Profa. Juliana estará presente na Faculdade na próxima reunião da CPG e que ele próprio participará remotamente, pois estará afastado em viagem para participação em evento,. Após, nada mais havendo a tratar, agradeceu novamente a presença de todos os participantes e encerrou a reunião às 17:22.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Anexo I - Deliberação CPG 01/22 - Versão aprovada pela CPG

RESOLUÇÃO CPG – FDUSP nº 01/2022, de xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Regulamenta o disposto nos itens VII.2 e XI.2 da Resolução CoPGr nº 8.123, de 27 de agosto de 2021 (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito)

A presidência da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pela Comissão em sessão de xx de xxxxxxxx de 2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

REGRAS DE DEPÓSITO

Artigo 1º - As inscrições para o exame de qualificação serão realizadas de forma exclusivamente digital e os depósitos de dissertações de Mestrado e de teses de Doutorado serão realizados de modo digital e físico, nos termos da presente Resolução.

Parágrafo único – Os atos mencionados no *caput* são considerados válidos se enviados simultaneamente para os endereços de correio eletrônico bancasposfd@usp.br e btdposfd@usp.br até às 23h59 do último dia de prazo indicado na Ficha de Aluno disponível no sistema informático de pós-graduação para cada um dos atos mencionados, observados os requisitos formais indicados nos artigos subsequentes.

Capítulo I

Dos Projetos de Qualificação



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Artigo 2º – A inscrição dos projetos de qualificação será considerada regular se estiver acompanhada dos seguintes documentos:

I) formulário específico, disponível na página do Programa na rede mundial de computadores, com indicação da Banca Examinadora, integralmente preenchido, inclusive com formulário de cadastro de membro externo que nunca tenha integrado bancas na FD;

II) arquivo em extensão “.pdf” e “.doc” contendo o projeto de qualificação.

Parágrafo único – A ausência de anuência não impede o depósito, que será julgado, pelo mérito, pela Comissão de Pós-Graduação, ouvidos previamente a orientadora ou o orientador.

Artigo 3º – Os arquivos mencionados no inc. III do artigo anterior deverão conter:

I) título da pesquisa;

II) tema a ser desenvolvido e suas limitações;

III) justificativa da escolha e da importância do tema;

IV) principais questões a serem analisadas;

V) metodologia a ser utilizada;

VI) índice ou sumário;

VII) cronograma de execução complementar;

VIII) bibliografia preliminar

IX) anexo contendo o texto já desenvolvido, sendo obrigatória a entrega de ao menos um capítulo (ainda que este possa sofrer modificações posteriores) e um resumo dos demais.

Artigo 4º – Os arquivos mencionados no inc. III do artigo 2º da presente Resolução obedecerão aos seguintes requisitos formais:

I) Margens: 2,5 cm;

II) Fonte: times new roman, tamanho 12 (texto) e 10 (notas de rodapé);

III) Espaçamento: 1,5 cm (texto) e simples (notas de rodapé);

IV) O título dos itens mencionados nos incisos do artigo anterior, bem como o título dos capítulos desenvolvidos e a desenvolver deverão ser grafados em tamanho 14, em letras maiúsculas e negrito, iniciando-se em página nova.

V) A capa deverá conter o nome do aluno na primeira linha, o título e subtítulo do trabalho (quando for o caso), no centro da página, seguido da indicação da natureza do trabalho (Projeto de Qualificação de Doutorado ou Mestrado, conforme o caso), do nome da orientadora ou do orientador e, nas últimas linhas da página, o nome da Faculdade, o local (cidade) e o ano do depósito.



Capítulo II

Das Dissertações de Mestrado e das Teses de Doutorado

Artigo 5º – O depósito das dissertações e teses será considerado regular se estiver acompanhado dos seguintes documentos:

- I) formulário de depósito específico, disponível na página do Programa na rede mundial de computadores, com indicação da Banca Examinadora, integralmente preenchido, inclusive com formulário de cadastro de membro externo que nunca tenha integrado bancas na FD;
- II) arquivos em extensão “.pdf” e “.doc” contendo a dissertação ou a tese;
- III) comprovante do pagamento da taxa de depósito, mediante boleto bancário expedido pela Faculdade de Direito da USP e que deve ser impresso a partir do sistema MercurioWeb;
- IV) formulário de manutenção da tese/dissertação em acervo reservado, para os discentes que tenham interesse em resguardar patentes, direitos autorais e outros direitos (Resolução CoPGr nº 7569, de 03 de outubro de 2018), se for o caso;
- V) versão simplificada, contendo as partes exigidas pela norma da Universidade aplicável, se for o caso.

§ 1º – Em até 10 (dez) dias corridos contados do depósito virtual, deverão ser entregues na Biblioteca da Faculdade de Direito da USP 2 (duas) vias impressas e com capa dura em tom de vermelho, gravada em prata ou dourado, da dissertação ou da tese, acompanhadas de uma declaração de próprio punho da autora ou do autor de que o conteúdo equivale integralmente ao do arquivo mencionado no inc. III do artigo 5º da presente Resolução.

§ 2º – O não cumprimento no disposto no parágrafo anterior equivalerá ao não depósito e impedirá que a Banca Examinadora seja analisada e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação.

§ 3º – A ausência de anuência não impede o depósito, que será julgado, pelo mérito, pela Comissão de Pós-Graduação, ouvidos previamente a orientadora ou o orientador.

§ 4º – Na hipótese do inc. V, o discente deverá anexar, ainda, uma versão simplificada do trabalho para ser disponibilizada *on-line*.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

§ 5º - Para fins de agendamento da banca examinadora, deverá ser encaminhado o comprovante de depósito das vias impressas do trabalho junto à Biblioteca da Faculdade de Direito da USP.

Artigo 6º – Os arquivos mencionados no inc. II do artigo anterior deverão conter:

- I) título da pesquisa;
- II) folha de rosto;
- III) ficha catalográfica;
- IV) resumo em português e inglês, para as dissertações de Mestrado, ou em português, inglês e em uma terceira língua (dentre francês, alemão ou italiano), para as teses de Doutorado;
- V) palavras-chave em português e na(s) mesma(s) língua(s) estrangeira(s) do(s) resumo(s);
- VI) índice ou sumário;
- VII) lista de abreviaturas, tabelas, imagens etc., se for o caso;
- VIII) introdução;
- IX) texto desenvolvido;
- X) conclusão;
- XI) bibliografia;
- XII) anexos, se for o caso
- XIII) menção à agência de fomento, nos moldes exigidos pela Instituição financiadora, para alunos bolsistas ou que receberam outros tipos de auxílio à pesquisa

Artigo 7º – Os arquivos mencionados no inc. II do artigo 5º da presente Resolução obedecerá aos seguintes requisitos formais:

- I) Margens: 2,5 cm;
- II) Fonte: times new roman, tamanho 12 (texto) e 10 (notas de rodapé);
- III) Espaçamento: 1,5 cm (texto) e simples (notas de rodapé);
- IV) O título dos itens mencionados nos incisos do artigo anterior, bem como o título dos capítulos deverão ser grafados em tamanho 14, em letras maiúsculas e negrito, iniciando-se em página nova;
- V) A capa deverá conter o nome do aluno na primeira linha, o título e subtítulo do trabalho (quando for o caso), no centro da página, seguido da indicação da natureza do trabalho (tese de Doutorado ou dissertação de Mestrado), do nome da orientadora ou do orientador e, nas últimas linhas da página o nome da Faculdade, o local (cidade) e o ano do depósito.

Parágrafo único – É dever do discente verificar, ainda, as Diretrizes para apresentação de dissertações e teses da USP, disponível em <https://www.teses.usp.br/> > seu trabalho > diretrizes, prevalecendo as disposições das Diretrizes sobre as dispostas nesta Resolução, quando divergentes.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Artigo 8º – Para a confecção das vias físicas, o arquivo “.pdf” mencionado no inc. III do artigo 5º da presente Resolução deverá ser impresso em formato A4, obrigatoriamente frente e verso, admitindo-se que as margens internas tenham 3 cm e as externas 2 cm, alternando-se nas páginas pares e ímpares.

Capítulo III

Da Versão Corrigida

Artigo 9º – Após a defesa do trabalho e por sugestão da Banca indicada em Ata, poderá o discente elaborar, em até 60 dias, a versão corrigida da dissertação ou tese, depositando via digital para o endereço de correio eletrônico bdtdposfd@usp.br e 2 (duas) vias físicas junto à Biblioteca da Faculdade de Direito da USP, acompanhado de formulário específico, disponível na página do Programa na rede mundial de computadores.

Parágrafo único – O formulário expressa menção ao fato de que as vias foram modificadas conforme instruções da Banca Examinadora e deverá vir acompanhada da anuência da orientadora ou do orientador, atestando que as modificações refletem as orientações da Banca.

Capítulo IV

Disposições Finais

Artigo 10 – Esta Resolução entra em vigor 15 (quinze) dias após sua publicação na página do PPGD na rede mundial de computadores e revoga a Deliberação CPG – FDUSP/ nº 01, de 06 de abril de 2011, a Portaria CPG-FDUSP nº 01, de 08 de janeiro de 2014, a Resolução FD/Pós nº 3, de 05 de novembro de 2014 e a Portaria CPG – FDUSP nº 10, de 21 de novembro de 2016, devendo ser observada inclusive pelos alunos regidos pelo Regulamento anterior.

Gustavo Ferraz de Campos Monaco

Juliana Krueger Pela

(Presidência da CPG/FDUSP)



Anexo II - Link dos bancos de dados

- Base com mais de 3.000 mulheres pesquisadoras: <https://mulherescientistas.org/>
- Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as <https://www.abpn.org.br/areas-cientificas>
- Produção das Mulheres em Direito Constitucional https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaBibliografia/anexo/Producao_mulheres_direito_constitucional.pdf Repositórios em construção:
- TJPR está montando um repositório de juristas mulheres (para serem citadas nas decisões). Formulário de inscrição: <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5634>
- Banco do TRE RS com repositório de mulheres juristas: <https://www.tre-rs.jus.br/imprensa/noticias-tre-rs/2022/Marco/tribunal-regional-eleitoral-do-rio-grande-do-sul-lanca-repositorio-de-mulheres-juristas>.